



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

EDITAL INTERNO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO Nº 001/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS FUNÇÃO ADMINISTRATIVA E PROFESSOR – BOLSA FORMAÇÃO/PRONATEC

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 135, de 25/09/2015, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Barra de São Francisco, torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do Campus Barra de São Francisco, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor as funções administrativas e de professor do(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada (FIC), para o Campus Barra de São Francisco, conforme a seção 3 deste Edital, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico E Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - Campus Barra de São Francisco, por meio da comissão local instituída pelo Diretor-Geral do Campus. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos na seção 3 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

II. A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES OFERTADAS

De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012:

2.1 A todos os candidatos classificados e contratados cabe:

- Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter

administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.

- Participar de seminário de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

2.2 Ao Apoio às atividades acadêmicas cabe:

- I. Apoiar a gestão acadêmica das turmas;
- II. Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- III. Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- IV. Participar dos encontros de coordenação;
- V. Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados, entre outras atividades de secretaria acadêmicas determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- VI. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência

2.3 Ao Professor cabe:

- I. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- II. Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- III. Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- IV. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- V. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- VI. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- VII. Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Vagas para os cargos administrativos

Funções	Vagas	Requisitos Mínimos
Auxiliar Acadêmico	01 + CR	Ser servidor do quadro permanente do IFES – Campus Barra de São Francisco e possuir Graduação em qualquer área de formação.

*CR = cadastro de reserva

3.1 Vagas para professores

Disciplinas	Turno	Carga Horária	Vagas	Requisitos Mínimos
Módulo I - Noções de Legislação Educacional.	Noturno	20h	01+CR	Ser servidor (ativo ou inativo) do IFES, possuindo Graduação na Área de Pedagogia ou em

- Noções de Gestão da Educação Escolar. - Noções sobre legislação referente à criança e ao adolescente.				Direito ou Licenciatura em qualquer área.
Módulo II - Secretaria Escolar – Organização e Funcionamento. - Atos internos.	Noturno	40h	01+CR	Ser servidor (ativo ou inativo) do IFES, possuindo Graduação em qualquer área com experiência de 03 meses na área.
Modulo III - Técnicas de Organização de Arquivos. - Comunicação e Correspondência Oficial e Técnica. - Noções de Administração de Materiais.	Noturno	40h	01+CR	Ser servidor (ativo ou inativo) do IFES, possuindo Graduação em Administração e áreas afins.
Módulo IV - Qualidade no Atendimento ao Cidadão. - Gestão do Tempo. - Relações Interpessoais e Cooperativas	Noturno	40h	01+CR	Ser servidor (ativo ou inativo) do IFES, possuindo, Graduação em Administração e áreas afins.
Módulo V - Informática Aplicação à Educação – Registro, Secretaria Escolar e Apresentações no Ensino.	Noturno	40H	01+CR	Ser servidor (ativo ou inativo) do IFES, possuindo, Técnico ou qualquer Curso superior na área de informática.

*CR = cadastro de reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

- I. O prazo de inscrição está disposto no anexo G do presente edital;
- II. Não será cobrada taxa de inscrição;
- III. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFES;
- IV. O candidato poderá inscrever-se em uma ou mais funções, porém, caso seja classificado poderá assumir **apenas uma** das funções, conforme § 5 do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012:

§ 5º É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

V. As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, identificado externamente, pela ficha inscrição, (Anexo A), no protocolo do Campus Barra de São Francisco, contendo a seguinte documentação:

VI. Curriculum Vitae (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo B deste Edital);

VII. Cópia de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 3;

VIII. Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no IFES, bem como o tempo de serviço no campus atual de lotação, conforme modelo constante no anexo C;

IX. Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo D; e

X. Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados na subseção 5.1, conforme a função pretendida.

XI. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

XII. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

XIII. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Barra de São Francisco.

II. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro da seção 3 deste Edital.

III. A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada na subseção 5.1 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item II deste edital:

IV. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

V. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Lotação no Campus Barra de São Francisco;

VI. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos servidores inscritos e homologados, conforme a seção 5.0, item IV deste edital.

VII. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

5.1 Discriminação da pontuação para classificação.

5.1.1 Para a função de **Apoio às atividades Acadêmicas** o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de experiência em apoio de atividades acadêmicas realizadas no IFES;	Medida: por semestre apoio de atividades acadêmicas realizadas no IFES: 2 (dois) pontos (máximo 20 pontos);
2	Participação em atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de <i>Campus</i> ou do Reitor do Ifes ou certificado.	1 (um) ponto para cada participação (máximo de 6 pontos).
3	Participação em cursos em áreas afins da função para qual o candidato se inscreveu.	Máximo de 10 (dez) pontos no total, sendo considerado: a) Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 5 (cinco) pontos por curso. b) Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 2 (dois) pontos por curso c) Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1 (um) ponto por curso

5.1.2 Para efeitos de classificação dos **Professores** serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Declaração de tempo de docência na matéria/disciplina/curso, a qual está concorrendo.	2 (dois) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
2	Declaração de tempo de docência	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Declaração expedida por setor competente de autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão ou Projeto de Pesquisa.	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
4	Declaração expedida por setor competente de orientação de alunos: (pesquisa, extensão, estágios, monografias, TCCs, dissertações e teses).	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
5	Portaria de designação para participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas pelo Diretor Geral ou Reitor do IFES (últimos cinco anos)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
6	Comprovante de Titulação (declaração válida ou certificado, ambos com histórico escolar (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	5, 10 ou 15 respectivamente (não acumuláveis)

7	Declaração de participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto.	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Certificado ou declaração de Minистраção de Cursos, Palestras, Workshop, Mini-cursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 04 (quatro) horas:	0,5 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
9	Declaração expedida por setor competente de produção de material didático em matéria/disciplina equivalente.	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
10	Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação	Máximo de 05 (cinco) pontos no total, sendo considerado: - igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Latu Senso: será considerado apenas um certificado, com valor de 02 (dois) pontos - de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos) - de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (máximo: 01 (um) ponto)

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

I.A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo F do presente edital;

II. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo na data especificada no cronograma – Anexo G deste edital, dando entrada na sua solicitação no Campus Barra de São Francisco na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme Anexo E.

III. O candidato deverá consultar, no site do Ifes, no dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.

IV. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DA BOLSA

- I. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Barra de São Francisco a declaração conforme modelo constante no Anexo F, assinado pelo chefe imediato.
- II. O pagamento da bolsa (Rubrica 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao bolsista selecionado por meio de depósito bancário em conta.
- III. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora para a função de auxiliar acadêmico e para o professor R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012.
- IV. O bolsista de apoio às atividades acadêmicas selecionado atuará com carga horária mínima de 06 (seis) horas semanais, e com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de suas atividades exercidas no campus.
- V. O bolsista servidor ativo da carreira do ensino básico Técnico e Tecnológico (EBTT), só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.
- VI. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

8. DAS ATIVIDADES

- I. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC do Campus Barra de São Francisco, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.
- II. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.
- III. Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida na seção 7.0 do item IV deste Edital.
- IV. Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9. DOS IMPEDIMENTOS

- I. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de horas semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.
- II. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC de Barra de São Francisco as declarações conforme modelos constantes nos Anexos deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- II. O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade de três anos, prorrogável por igual período.
- III. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- IV. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- V. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do processo seletivo.
- VI. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.
- VII. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação realizada pela gestão geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.
- VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Seleção e pela Coordenação Geral da Bolsa Formação – PRONATEC/IFES.

Barra de São Francisco, 25 de setembro de 2015

JEAN RUBYO DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

ANEXO A - AO EDITAL Nº. 001/2015 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função Pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus _____		Tempo de serviço no IFES _____	
Carga horária para 2015.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
() Matutino () Vespertino () Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Responsável Campus

(via do Candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

ANEXO B - AO EDITAL Nº. 001/2015

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.: Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

ANEXO C - AO EDITAL Nº. 001/2015

DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS E/OU COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), no horário _____ ingressante desde ___/___/_____ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso seja selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, deverá apresentar declaração devidamente assinada pela chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas serão compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFES Campus Barra de São Francisco.

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Diretor Geral do Campus e/ou Coordenação/Diretor de Gestão de Pessoas

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

ANEXO D - AO EDITAL Nº. 001/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS
PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOCENTES, nos cursos do Programa
Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, declaro ter ciência das
informações contidas no Edital nº 001/2015 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função
de _____, no âmbito do Bolsa-Formação do
PRONATEC, e neste sentido comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.
- IV – Não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus Barra de São Francisco, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

ANEXO E – AO EDITAL Nº 001/2015

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como _____
do PRONATEC do Ifes – Campus Barra de São Francisco:

Venho requerer a V. Sª recurso contra: () prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Bolsistas
para atuação como _____, conforme especificado abaixo:

EDITAL Nº _____

COMPONENTE _____

NOME DO _____

Nº DOC. DE _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Barra de São Francisco, (ES),

_____ de

_____ de

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

ANEXO F – AO EDITAL Nº 001/2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2015

Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

ANEXO G – AO EDITAL Nº 001/2014

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrição	28/09/15 a 02/10/15, das 8h às 12h e das 14h às 17h	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFES – Campus Barra de São Francisco ou enviado pelo correio para o endereço: IFES – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO - Avenida Dona Minervina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – Barra de São Francisco - ES (com data de postagem até 02/10/2015)
Publicação da homologação das inscrições e Análise de Currículo	06/10/2015	No site do Ifes www.ifes.edu.br link: Extensão – Editais (após as 18 horas)
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições e/ou a análise de currículo	07/10/2015, das 8h às 12h e das 14h às 17h	Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFES – Campus Barra de São Francisco
Resultado do recurso	07/10/2015	No site do Ifes www.ifes.edu.br link: Extensão – Editais (após as 18 horas)
Resultado da homologação do resultado final	08/10/2015	No site do Ifes www.ifes.edu.br link: Extensão – Editais (após as 18 horas)